

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA ALT RR Nº 2.402 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2023/1033416.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 391 de 16/02/2023 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 1º Sargento PM RG 19973, ANTONIO MARCOS DE SOUZA RIBEIRO, mat. nº 537357301, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.672,32 (dez mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

|                                                      |              |
|------------------------------------------------------|--------------|
| Soldo                                                | 1.604,51     |
| Incorporação de Representação - 80%                  | 1.026,89     |
| Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20% | 320,90       |
| Gratificação de Localidade Especial - 20%            | 320,90       |
| Gratificação de tropa - 10%                          | 160,45       |
| Gratificação de Risco de Vida - 100%                 | 1.604,51     |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30%                  | 481,35       |
| Representação por Graduação - 35%                    | 561,58       |
| Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%        | 1.824,33     |
| Adicional de inatividade -35%                        | 2.766,90     |
| Provento Mensal                                      | R\$10.672,32 |

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 80% sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM retroagirão a 01/03/2023, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE  
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1249067

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA ALT RR Nº 2.405 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/1100621.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RE nº 1.062 de 03/06/2015 que transferiu para reserva remunerada, no mesmo posto a CAPITÃO PM RG 11132, JUCILEIDE DA CUNHA DUARTE, mat. nº 338427601, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 20% (vinte por cento) sobre 85% do soldo do posto de CAPITÃO/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$24.885,79 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

|                                                      |              |
|------------------------------------------------------|--------------|
| Soldo                                                | 3.680,08     |
| Incorporação de Representação - 30%                  | 845,48       |
| Gratificação de Habilitação do Policial Militar -40% | 1.472,03     |
| Gratificação de Localidade Especial - 40%            | 1.472,03     |
| Gratificação de Interiorização - 40%                 | 736,02       |
| Gratificação de tropa - 10%                          | 368,01       |
| Gratificação de Risco de Vida - 100%                 | 3.680,08     |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30%                  | 1.104,02     |
| Representação por Graduação - 50%                    | 1.840,04     |
| Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%        | 4.253,98     |
| Adicional de inatividade -35%                        | 6.451,87     |
| Provento Mensal                                      | R\$24.885,79 |

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 20% sobre 85% do soldo do posto de CAPITÃO/PM retroagirão a 23/09/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE  
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1249072

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA ALT RR Nº 2.388 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE REFORMA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2023/1071816.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria REF nº 698 de 26/05/2000, que reformou ex-officio, na mesma graduação a Soldado PM RG 14369, NELMA BARROS DO VALE, mat. nº 507207701, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre 75% do soldo da graduação de Soldado/PM, conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Tribunal de Justiça, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.294,43 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

|                                                      |             |
|------------------------------------------------------|-------------|
| Soldo                                                | 1.320,03    |
| Incorporação de Representação - 40%                  | 349,28      |
| Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20% | 264,01      |
| Gratificação de Risco de Vida - 100%                 | 1.320,03    |
| Gratificação Tempo de Serviço Militares - 10%        | 325,34      |
| Adicional de inatividade -20%                        | 715,74      |
| Provento Mensal                                      | R\$4.294,43 |

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 40% (quarenta por cento) sobre 75% do soldo da graduação de Soldado/PM, retroagirão a 19/09/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1249079



ERRATA

Errata da Publicação de LICENÇA PRÊMIO, referente ao servidor EDMILSON SANTOS DE ASSIS, Matrícula nº 57209073/3, por meio da PORTARIA Nº 141/2025, de 12 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 36.366, de 16 DE SETEMBRO DE 2025, PAE de Nº E-2025/3312051.

Onde se lê:

I. 26.02.2018 á 26.02.2021

II. 1º parcela

Leia-se:

I. 26/02/2015 á 25/02/2018

II. 2º parcela

HÉLVIO MOREIRA ARRUDA

Diretor Geral

Protocolo: 1248928

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de chamada pública para submissão de artigos à Revista Eletrônica EGPA: Gestão Pública da Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, nº 001/2025

A Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA), por meio do Centro de Estudos, Pesquisas e Projetos Estratégicos em Governança Pública (CEPPE), torna pública a abertura da chamada de artigos científicos para a Revista Eletrônica EGPA: Gestão Pública a fim de atender a regularidade anual de suas publicações, nos eixos temáticos: Política Pública e Governança (PPG); Educação, Direito e Cidadania (EDC); Gestão do Conhecimento e Inovação (GCI); Orçamento e Finanças Públicas (OFP); Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (MADS).